



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1752/2026

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N.: 501/2026, 502/2026 e 504/2026

MEMORANDO/OFÍCIO DA AREA DEMANDANTE N.: Memorando 34 (id 495160)

SIGILO: () SIM (x) NÃO
SIM () NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (x)

INTRODUÇÃO

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Secretário:	Fernando Rodrigues Ricardo
E-mail:	semusa@corumbiara.ro.gov.br
Telefone:	(69) 3343-2192

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. A aquisição de medicamentos busca garantir o atendimento adequado e ininterrupto à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), consolidando em um único processo três frentes de atendimento: a Farmácia Hospitalar, destinada ao Hospital Municipal Maria Aparecida Maurício (Solicitação nº 501/26); o Componente Básico, destinado às Unidades Básicas de Saúde, à Farmácia Básica Municipal e à Unidade Móvel de Saúde (Solicitação nº 502/26); e o cumprimento de mandados e decisões judiciais que determinam o fornecimento de tratamentos específicos a pacientes individualizados (Solicitação nº 504/26).

A solicitação justifica-se pelo aumento da demanda assistencial, pela necessidade de reposição dos estoques e pela inexistência de saldo disponível em atas vigentes que atendam às especificações necessárias.

Considerando a importância de manter a regularidade no fornecimento de medicamentos, a contratação proposta deverá atender o período estimado de 12 (doze) meses, garantindo planejamento e segurança no abastecimento.

2.2. Descrição e quantidades

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
1	070.002.009	ACEBROFILINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	450,00
2	070.002.010	ACEBROFILINA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	300,00
3	070.001.001	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	AMP	400,00
4	070.002.011	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	200,00
5	070.002.012	ACETILCISTEÍNA 600 MG, SACHÊ	SACHE	1.500,00
6	070.002.013	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
7	070.002.014	ACICLOVIR 5% CREME, BISNAGA	BNG	500,00
8	068.001.002	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
9	070.002.015	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	15.000,00
10	070.002.001	ACIDO ACETILSALICILICO 300 MG - COMPRIMIDO	COM	300,00
11	070.001.003	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	3.500,00
12	070.002.016	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO, FRASCO C/30 ML	FSC	100,00
13	070.002.017	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
14	070.002.018	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
15	070.001.004	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	400,00
16	070.002.019	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG, CÁPSULA	CAP	3.000,00
17	070.001.005	ADENOSINA 3 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	50,00
18	070.002.020	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/10 ML	FSC	1.000,00
19	070.002.021	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
20	070.002.022	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	COM	4.000,00
21	070.002.023	ALPRAZOLAM 1 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
22	070.002.024	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
23	070.002.025	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	500,00
24	070.002.026	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	600,00
25	070.001.006	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	100,00
26	070.001.009	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	200,00
27	070.002.027	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG, COMPRIMIDO	COM	800,00
28	070.001.008	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	300,00
29	070.002.028	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	15.000,00
30	070.002.029	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
31	070.002.030	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG/5 ML + 57 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO	FSC	800,00
32	070.002.031	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
33	070.001.915	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
34	070.002.032	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/150 ML	FSC	2.000,00
35	070.002.033	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	CAP	15.000,00
36	070.001.010	AMPICILINA SÓDICA 1 G, PÓ COM DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	AMP	150,00
37	070.001.011	AMPICILINA SÓDICA 500 MG, PÓ COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA (SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP + DILUENTE)	FR/AM	150,00
38	070.002.034	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
39	070.002.035	ANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
40	070.002.036	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
41	070.002.201	ARADOIS 50/12,5 MG, (LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG) COMPRIMIDO	COM	360,00
42	070.002.176	ASPIRINA PREVENTE 100 MG, COMPRIMIDO (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG)	COM	720,00
43	070.002.037	ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
44	070.002.038	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
45	070.002.177	ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	COM	360,00
46	070.002.178	ATORVASTATINA 80 MG, COMPRIMIDO	COM	720,00
47	070.001.013	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100,00
48	070.002.039	AZITROMICINA 1G, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
49	070.002.040	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG), PÓ PARA SUSPENSÃO, FRASCO COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	FSC	3.000,00
50	070.002.041	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	COM	8.000,00
51	070.001.014	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	1.000,00
52	070.001.015	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	500,00
53	070.001.016	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FR/AM	50,00
54	070.001.038	BETAMETASONA (DIPROPIONATO 5,0MG/ML + FOSFATO 2,0MG/ML) INJETÁVEL	AMP	2.500,00
55	070.002.042	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO, FRASCO 1 L	FSC	5,00
56	070.002.043	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500,00
57	070.002.198	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO	COM	360,00
58	070.002.044	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
59	070.002.045	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
60	070.002.181	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG/DOSE	FSC	12,00
61	070.001.017	BROMOPRIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500,00
62	070.001.018	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 5,0 MG/ML + 8,0 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50,00
63	070.002.046	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
64	070.002.047	CAPTOPRIL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
65	070.002.048	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FSC	800,00
66	070.002.049	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	COM	12.000,00
67	070.002.182	CARBAMAZEPINA CR 200MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA) 200 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080,00
68	070.002.183	CARBAMAZEPINA CR 400MG, (LIBERAÇÃO CONTROLADA) 400 MG, COMPRIMIDO	COM	720,00
69	070.002.050	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI, COMPRIMIDO	COM	28.000,00
70	070.002.051	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
71	070.002.052	CARVÃO ATIVADO 5 G, SACHÊ	SACHE	500,00
72	070.002.002	CARVÃO ATIVADO 500 MG, CÁPSULA	CAP	360,00
73	070.002.053	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
74	070.002.054	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
75	070.002.055	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500,00
76	070.002.056	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
77	070.002.057	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FSC	800,00
78	070.002.058	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	CAP	26.000,00
79	070.001.019	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	AMP	1.500,00
80	070.001.020	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	3.000,00
81	070.001.021	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO	FR/AM	1.000,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
		INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA		
82	070.002.059	CETOCONAZOL 2% CREME, BISNAGA 30 G	BNG	200,00
83	070.001.022	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	FR/AM	1.200,00
84	070.002.184	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	720,00
85	070.001.023	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	1.200,00
86	070.002.060	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
87	070.002.061	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
88	070.002.062	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
89	070.001.024	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML	BOLSA	100,00
90	070.002.063	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO	COM	6.000,00
91	070.002.064	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
92	070.001.025	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML	AMP	100,00
93	070.002.065	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	420,00
94	070.002.066	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	COM	800,00
95	070.002.067	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	COM	2.100,00
96	070.002.068	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FSC	2.000,00
97	070.002.069	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500,00
98	070.001.026	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1 G, PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100,00
99	070.001.027	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	200,00
100	070.001.028	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	200,00
101	070.001.029	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	8.040,00
102	070.001.030	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, BOLSA 1000 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	504,00
103	070.001.031	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	6.000,00
104	070.001.032	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000,00
105	070.001.033	CLORETO DE SÓDIO 20%, 10 ML	AMP	1,00
106	070.001.034	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FSC	24,00
107	070.001.035	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO AQUOSA	FSC	36,00
108	070.001.036	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE), 1 L	FR	72,00
109	070.001.039	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%) SEM VASOCONSTRITOR	AMP	1.500,00
110	070.001.914	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	50,00
111	070.002.070	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
112	070.002.071	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
113	070.002.072	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FSC	500,00
114	070.001.037	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML	AMP	130,00
115	070.002.203	DAPAGLIFOZINA 10 MG	COM	720,00
116	070.002.193	DEPAKOTE ER 500 MG, (DIVALPROATO DE SÓDIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500 MG) COMPRIMIDO	COM	3.240,00
117	070.001.040	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	50,00
118	070.002.207	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
119	070.002.208	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO, 50 MG.	COM	360,00
120	070.002.073	DEXAMETASONA + NEOMICINA, SULFATO 1 MG/ML + 3,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/5 ML	FSC	200,00
121	070.002.074	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
122	070.002.075	DEXAMETASONA, ACETATO 0,10% CREME, BISNAGA C/10 G	BNG	300,00
123	070.001.041	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1 ML	AMP	500,00
124	070.001.042	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 2,5 ML	AMP	5.520,00
125	070.002.076	DEXAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 0,1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FSC	1.000,00
126	070.001.741	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FSC	500,00
127	070.002.077	DEXTRANA + HIPROMELOSE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FSC	50,00
128	070.002.078	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	COM	4.020,00
129	070.002.079	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	COM	600,00
130	070.001.043	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	500,00
131	070.001.044	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	3.000,00
132	070.002.080	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
133	070.002.081	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	COM	500,00
134	070.001.045	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (B6) + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML USO ENDOVENOSO	AMP	300,00
135	070.001.046	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (B6) 50 MG/ML + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML USO INTRAMUSCULAR	AMP	800,00
136	070.002.192	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450/50 MG	COM	720,00
137	070.002.082	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO	COM	20.000,00
138	070.001.047	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	7.300,00
139	070.002.083	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FSC	3.000,00
140	070.001.048	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	50,00
141	070.002.186	DULOXETINA 60 MG, COMPRIMIDO	COM	360,00
142	070.002.084	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
143	070.002.085	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
144	070.002.086	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG, COMPRIMIDO	COM	800,00
145	070.002.087	ENEMA DE GLICERINA 12%, BOLSA 500 ML	BOLSA	15,00
146	070.003.002	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	50,00
147	070.003.001	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	UND	80,00
148	070.001.049	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	800,00
149	070.002.088	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500,00
150	070.002.089	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500,00
151	070.002.090	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG, COMPRIMIDO	COM	4.000,00
152	070.001.050	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	1.000,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
153	070.002.091	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FSC	500,00
154	070.002.092	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + PARACETAMOL 10 MG + 500 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
155	070.002.093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
156	070.001.051	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	300,00
157	070.002.094	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	COM	4.000,00
158	070.001.052	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	96,00
159	070.001.053	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA COM 10ML	AMP	25,00
160	070.002.095	FENITOÍNA 100 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500,00
161	070.001.054	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	100,00
162	070.002.096	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
163	070.002.097	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/20 ML	FSC	300,00
164	070.001.055	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	200,00
165	070.001.056	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML (50 MCG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	100,00
166	070.002.098	FERRO, POLIMALTOSADO (COMPLEXO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO POLIMALTOSADO) 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FSC	200,00
167	070.002.099	FERRO, POLIMALTOSADO 10 MG/ML, XAROPE	FSC	200,00
168	070.002.100	FERRO, POLIMALTOSADO 100 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	10.000,00
169	070.001.057	FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL + DESOXIRRIBONUCLEASE 1 U/G + 0,6 U/G + 10 MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO	50,00
170	070.001.058	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	300,00
171	070.002.101	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA	CAP	3.000,00
172	070.001.059	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100ML	BOLSA	50,00
173	070.001.060	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	100,00
174	070.002.102	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CÁPSULA	CAP	15.000,00
175	070.002.103	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML, SOLUÇÃO, FRASCO 130 ML	FSC	50,00
176	070.002.003	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML, FRASCO 130ML	FSC	50,00
177	070.002.196	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MCG	TUBO	720,00
178	070.001.061	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	1.500,00
179	017.001.045	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COM	2.500,00
180	070.002.104	GENTAMICINA, SULFATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA-OFTÁLMICA	FSC	100,00
181	070.001.062	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	500,00
182	070.001.063	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	600,00
183	070.002.105	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	COM	8.500,00
184	070.001.064	GLICERINA, SOLUÇÃO 12% (120 MG/ML), 500 ML	FSC	20,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
185	070.001.065	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	400,00
186	070.001.066	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO), SOLUÇÃO ESTÉRIL, BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	300,00
187	070.001.067	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO), SOLUÇÃO ESTÉRIL, BOLSA 1000 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	60,00
188	070.001.068	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO), SOLUÇÃO ESTÉRIL, BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	690,00
189	070.001.069	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO), SOLUÇÃO ESTÉRIL, BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	240,00
190	070.001.070	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	600,00
191	070.002.188	GLIFAGE XR 1000 MG (CLORIDRATO DE METFORMINA AÇÃO PROLONGADA 1000 MG)	COM	360,00
192	070.002.197	GLIMEPIRIDA 4 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080,00
193	070.001.071	GLUCONATO DE CÁLCIO 1 G/10 ML, AMPOLA	AMP	50,00
194	070.002.106	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
195	070.001.072	HALOPERIDOL 5 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	150,00
196	070.001.916	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100,00
197	070.001.073	HEPARINA SÓDICA (SUÍNA) 5000 UI/0,25 ML	AMP	100,00
198	070.001.074	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	200,00
199	070.002.107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	COM	8.000,00
200	070.001.075	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG/ML, PÓ LÍOFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	600,00
201	070.001.874	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG/ML, PÓ LÍOFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	800,00
202	070.002.108	HIDROGEL COM ALGINATO	BNG	50,00
203	070.002.109	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	500,00
204	070.002.110	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
205	070.002.111	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/30 ML	FSC	1.000,00
206	070.002.112	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	COM	15.000,00
207	070.002.113	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	400,00
208	070.002.114	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SER	30,00
209	070.002.004	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO NEBULIZANTE, FRASCO C/20 ML	FSC	250,00
210	070.001.875	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COM	510,00
211	070.001.876	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	50,00
212	070.002.115	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	800,00
213	070.002.116	ITRACONAZOL 100 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
214	070.002.117	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
215	017.002.387	JARDIANCE 25 MG, (EMPAGLIFLOZINA 25 MG) COMPRIMIDO	COM	720,00
216	070.002.118	L-METILFOLATO DE CÁLCIO + VITAMINA B6 + VITAMINA B12 + VITAMINA E, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
217	070.003.004	LACOSAMIDA 100 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500,00
218	070.002.119	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE	FSC	200,00
219	070.002.199	LEVETIRACETAM, 750 MG, COMPRIMIDO	COM	2.010,00
220	070.002.120	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
221	070.001.878	LIDOCAÍNA 2% GELEIA, TUBO C/30 G	TUBO	100,00
222	002.001.822	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL	AMP	1.000,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
223	070.001.879	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML	AMP	300,00
224	070.002.121	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE	FSC	500,00
225	070.002.122	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	COM	2.500,00
226	070.002.123	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	COM	25.000,00
227	070.002.124	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO	COM	800,00
228	070.002.125	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	COM	7.500,00
229	070.002.126	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
230	070.002.127	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
231	070.001.880	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100,00
232	070.001.881	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 40 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	AMP	200,00
233	070.001.883	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	AMP	300,00
234	070.002.128	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
235	070.002.134	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FSC	200,00
236	070.001.884	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	3.000,00
237	070.002.129	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
238	070.002.130	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
239	070.002.131	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA C/50 G	TUBO	1.500,00
240	070.002.132	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	COM	3.500,00
241	070.002.133	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	500,00
242	070.001.885	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100 ML	BOLSA	100,00
243	070.002.209	METROPOLOL, SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080,00
244	070.001.886	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 MG/10 ML)	AMP	200,00
245	070.001.887	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	50,00
246	070.001.888	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	200,00
247	070.001.889	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML	AMP	100,00
248	070.002.204	NAPRIX 2,5 MG, (RAMIPRIL 2,5 MG) COMPRIMIDO	COM	720,00
249	070.002.135	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G + 250 UI/G, POMADA	BNG	500,00
250	070.002.187	NEOZINE 100 MG (CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 MG) COMPRIMIDO	COM	720,00
251	070.002.136	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
252	070.002.195	NIMEGON MET 50/1000 MG (FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG), COMPRIMIDO	COM	2.160,00
253	070.002.137	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
254	070.002.138	NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	200,00
255	070.002.005	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G, POMADA	TUBO	100,00
256	070.002.139	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	300,00
257	070.002.140	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA C/60 G + 14 APLICADORES	TUBO	1.000,00
258	070.001.890	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMP	150,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
259	070.002.141	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG, CÁPSULA	CAP	300,00
260	070.002.180	NOVANLO 2,5 MG, COMPRIMIDO (BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG)	COM	360,00
261	070.001.222	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	50,00
262	070.003.005	OLANZAPINA 5 MG, COMPRIMIDO	COM	360,00
263	070.002.142	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML	FSC	200,00
264	070.002.143	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CAP	6.000,00
265	070.002.144	OMEPRAZOL 40 MG, CÁPSULA	CAP	3.000,00
266	070.001.891	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG COM DILUENTE 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	900,00
267	070.001.892	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	300,00
268	070.001.893	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMP	800,00
269	070.002.145	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FSC	300,00
270	070.002.202	OXCARBAZEPINA 600 MG, COMPRIMIDO	COM	720,00
271	070.002.146	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 30 MG + 500 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
272	070.002.147	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/15 ML	FSC	1.000,00
273	070.002.148	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	COM	5.100,00
274	070.002.149	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00
275	070.002.189	PAROXETINA 25 MG, CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COM	720,00
276	070.002.150	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO DISSOLVÍVEL	COM	1.000,00
277	070.001.894	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	50,00
278	070.001.895	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAMA SÓDICA 4 G + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50,00
279	070.002.190	PRAMIPEXOL, CLORIDRATO 0,375 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080,00
280	070.002.151	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/60 ML	FSC	1.000,00
281	070.002.152	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
282	070.002.153	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
283	070.002.179	PRESSAT 2,5 MG, COMPRIMIDO (BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG)	COM	720,00
284	070.002.200	PROLOPA DR 200/50 MG (LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA)	COM	1.440,00
285	070.002.154	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
286	070.001.896	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	800,00
287	070.002.155	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
288	070.002.194	PRYSMA 2 MG, (ESZOPICLONA 2 MG) COMPRIMIDO	COM	360,00
289	070.003.003	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	360,00
290	070.001.897	RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML	BOLSA	280,00
291	070.001.898	RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500 ML	BOLSA	1.000,00
292	070.001.899	RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500 ML	BOLSA	500,00
293	070.002.185	RIVOTRIL 2,5 MG (NÃO GENÉRICO)	FSC	24,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
294	070.001.900	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5 ML	AMP	10,00
295	070.002.205	ROSUVASTATINA CÁLCICA, 40MG COMPRIMIDO	COM	360,00
296	070.001.901	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML	AMP	1.000,00
297	070.002.156	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (LEVEDURA) 100 MILHÕES CFU/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	800,00
298	070.002.157	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (LEVEDURA) 50 MILHÕES CFU/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	800,00
299	070.002.206	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 MG/51 MG	COM	360,00
300	070.002.006	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO TRISSÓDICO 2,9 G + GLICOSE 20 G, PARA PREPARO DE 1 L)	ENV	800,00
301	070.002.158	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G/L + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G/L + GLICOSE 20 G/L	ENV	2.000,00
302	070.002.007	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES + APLICADOR	FSC	3.000,00
303	070.002.159	SECNIDAZOL 1 G, COMPRIMIDO	COM	1.000,00
304	070.002.160	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG, COMPRIMIDO	COM	15.000,00
305	070.002.161	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500,00
306	070.002.162	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO	FSC	800,00
307	070.002.163	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
308	070.002.164	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
309	070.001.902	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, 250 ML	FSC	70,00
310	070.001.903	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA ISOTÔNICA ESTÉRIL, BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	320,00
311	070.002.191	STUB 0,4 MG (CLORIDRATO DE TANSULOSINA), COMPRIMIDO	COM	360,00
312	070.002.008	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME, 50 G	BNG	100,00
313	070.001.904	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE 400G	POTE	48,00
314	070.002.165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME, BISNAGA C/30 G	BNG	200,00
315	070.002.166	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FSC	1.000,00
316	070.001.917	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000,00
317	070.001.905	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (1 G/10 ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50,00
318	070.002.167	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/30 ML	FSC	300,00
319	070.002.168	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	COM	27.000,00
320	070.001.906	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG	FR/AM	10,00
321	070.001.907	TENOXICAM 20 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	300,00
322	070.001.908	TENOXICAM, 40 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	1.000,00
323	070.001.909	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML	AMP	250,00
324	070.001.910	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1% + 0,1%, COLÍRIO	FSC	10,00
325	070.002.169	TIABENDAZOL 50 MG/G, POMADA	BNG	200,00
326	070.002.170	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, COMPRIMIDO	COM	800,00
327	070.001.911	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	1.000,00

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
328	070.002.171	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FSC	800,00
329	070.002.172	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000,00
330	070.002.210	VALSARTANA 320MG, COMPRIMIDO	COM	1.080,00
331	070.001.912	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FSC	5,00
332	070.002.173	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG, CÁPSULA	CAP	4.000,00
333	070.002.174	VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 7000 UI, COMPRIMIDO	COM	3.500,00
334	070.001.913	VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	3.500,00
335	070.002.175	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000,00

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo):

A estimativa de quantidades de medicamentos foi realizada pelo CAF - (Central de Abastecimento Farmacêutico) e setor da Farmácia Municipal, com base no relatório de Análise/Previsão de Média de Consumo extraído do Sistema G-MUS, com série histórica de saídas (dispensação) compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2025, para composição da previsão de consumo. Para maior precisão, também foram considerados: o aumento da demanda decorrente da implantação de novas localidades de distribuição nas unidades básicas de saúde, a atuação da Unidade Móvel de Saúde, que realiza dispensação de medicamentos de forma itinerante, e os registros de contratações anteriores da Secretaria (a exemplo da Ata de Registro de Preços nº 029/2025).

Concomitantemente ao presente levantamento, a Secretaria Municipal de Saúde concluiu a reorganização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), alinhando sua estrutura à classificação farmacológica/ATC adotada pela RENAME 2024. Em razão dessa atualização, parte dos itens ora solicitados corresponde a medicamentos recentemente incluídos ou reclassificados na relação municipal, para os quais o Sistema G-MUS ainda não dispõe de histórico de consumo suficiente para composição de média confiável. Para esses itens, a estimativa de quantidade considerou o consumo de medicamentos terapeuticamente equivalentes, os protocolos clínicos de referência do Ministério da Saúde e o quantitativo estimado de pacientes elegíveis, de modo a assegurar disponibilidade desde a entrada em vigor da relação atualizada.

Verificou-se, ainda, que parte relevante dos itens apresenta quantitativo solicitado superior à média histórica de consumo apurada no Sistema G-MUS. Tal circunstância não configura sobrestimativa da demanda, decorrendo de fatores técnicos identificados pela equipe da Farmácia Municipal: (i) aumento real de consumo nos meses mais recentes, ainda não plenamente refletido na média histórica trienal, associado ao crescimento vegetativo da demanda assistencial e ao envelhecimento populacional; (ii) demanda reprimida por desabastecimentos pontuais ocorridos no período de apuração, os quais reduzem artificialmente a média histórica de saídas, uma vez que a dispensação não se concretiza quando o medicamento está em falta, ainda que a necessidade clínica do paciente persista, tendendo a se manifestar de forma concentrada tão logo o abastecimento seja normalizado; e (iii) ampliação da rede de dispensação, com a implantação de novas unidades de dispensação em distritos municipais e a intensificação da atuação da Unidade Móvel de Saúde, que amplia a cobertura populacional e, conseqüentemente, o quantitativo necessário para atendimento uniforme em todos os pontos de dispensação.

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

A aquisição de medicamentos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa necessidade decorre da reposição de estoques e da manutenção do abastecimento regular da Farmácia Básica Municipal, do Hospital Municipal Maria Aparecida Maurício, da Unidade Móvel de Saúde e das Farmácias Básicas nos distritos, assegurando que os tratamentos prescritos sejam fornecidos sem interrupções.

Observa-se uma crescente demanda por medicamentos, resultado da ampliação do acesso aos serviços de saúde por meio da implantação de novas Farmácias Básicas nos distritos e da atuação da Unidade Móvel, que realiza dispensação itinerante. Essa expansão aumentou significativamente a necessidade de medicamentos, tornando a aquisição ainda mais urgente e justificando, inclusive, os quantitativos superiores à média histórica de consumo detalhados no item 2.3.

Atualmente, a ata de registro de preços em vigor está sem saldo suficiente para os itens ora demandados, impedindo a aquisição dos medicamentos essenciais. Eventual ata de consórcio intermunicipal, quando existente, pode encontrar-se fora do prazo de vigência ou em fase licitatória sem previsão de conclusão, tornando inviável seu uso para atender à demanda imediata. Por esse motivo, a contratação torna-se imprescindível para evitar desabastecimento e garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos à população.

Além da reposição de estoques, a aquisição é necessária para atender pacientes com mandados judiciais, que exigem fornecimento de medicamentos específicos, garantindo o cumprimento das determinações legais e evitando responsabilidade civil e administrativa do Município. Simultaneamente, assegura o atendimento regular aos demais usuários do SUS, promovendo equidade no acesso aos tratamentos e fortalecendo a rede municipal de atenção à saúde.

A medida planejada também contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo melhor controle de estoque por meio do Sistema G-MUS, redução de desperdícios, otimização de custos e distribuição adequada dos medicamentos. Dessa forma, fortalece a capacidade operacional da Secretaria de Saúde, garantindo que a população tenha acesso contínuo aos tratamentos necessários e promovendo a efetividade das políticas públicas de saúde.

Portanto, a compra de medicamentos constitui uma ação estratégica, legalmente fundamentada e essencial para repor estoques, manter o abastecimento da Farmácia Básica Municipal, do Hospital Municipal, da Unidade Móvel e das Farmácias Básicas nos distritos, assegurar a assistência farmacêutica, proteger a saúde da população e garantir os direitos dos usuários do SUS.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

A contratação deverá garantir o fornecimento contínuo de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, o Hospital Municipal, a Unidade Móvel de Saúde e as Farmácias Básicas nos distritos, atendendo à demanda prevista e respeitando padrões de qualidade, validade e legislação sanitária vigente.

As entregas devem ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos, assegurando transporte seguro, acondicionamento adequado e integridade dos produtos, acompanhados de documentação completa, como notas de empenho, notas fiscais, certificados de qualidade e bulas.

A contratada deve oferecer suporte técnico e operacional, incluindo orientação sobre armazenamento, transporte e uso correto dos medicamentos, além de realizar substituição imediata de produtos com problemas de qualidade ou validade.

Deve-se cumprir integralmente as normas legais e regulamentares, apresentar documentação jurídica, fiscal e trabalhista atualizada, e colaborar com auditorias e fiscalizações. Também é necessário fornecer relatórios periódicos sobre estoque, consumo e entrega, garantindo controle eficiente dos recursos públicos e rastreabilidade dos medicamentos.

A empresa contratada deve possuir capacidade técnica e operacional comprovada, equipe qualificada, infraestrutura adequada e experiência na distribuição de medicamentos, além de adotar práticas sustentáveis que minimizem impactos ambientais. Indicadores de desempenho, como pontualidade na entrega e conformidade com especificações técnicas, deverão ser observados, com penalidades previstas em caso de descumprimento.

4.1 Natureza do Objeto:

Medicamentos.

4.2 Garantia Contratual:

A garantia contratual deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações do contratado perante a Administração Pública.

4.3 Duração do Contrato:

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e comprovação de conveniência e oportunidade.

4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Concorrência ampla, considerando a vantajosidade para a administração, em conformidade com o Art. 49, inciso III da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Deve-se levar em consideração também o Art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) Houve contratação anterior

A necessidade da presente contratação decorre do esgotamento ou da insuficiência do saldo disponível na Ata de Registro de Preços atualmente vigente (a exemplo da Ata nº 029/2025), processo 1538/2025, que não comporta a totalidade dos itens e quantitativos ora demandados, impossibilitando a aquisição de medicamentos essenciais. Diante desse cenário, a contratação torna-se essencial para evitar desabastecimento,

assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos e garantir que a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) tenha acesso aos tratamentos necessários de forma regular e ininterrupta.

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável:

- Constituição Federal 1988 art. 196 e 198;
- Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 (Art. 03 incisos VIII, IX, XI e XIV);
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD);
- RDC nº 430/2020 Art. 58 (ANVISA);
- Decreto Municipal nº 55/2022; e
- Artigo 330 do Código Penal

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar:

5 METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio do Mapa de Média de Preços nº 01 (ID nº 498839), elaborado com base nas pesquisas realizadas no Banco de Preços em Saúde (BPS) e nos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 029, oriunda do Processo Administrativo nº 1538/2025 (ID nº 414685).

A utilização dessas fontes de pesquisa assegura a obtenção de preços de referência compatíveis com os praticados no mercado, conferindo maior confiabilidade, economicidade e transparência à estimativa de custos, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente, fornecendo base técnica adequada para instrução do processo de contratação.

5.2 Valor estimado para a contratação:

Considerando a média dos preços apurados nessas fontes, o valor estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 689.561,45 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado para atender à demanda prevista neste Estudo Técnico Preliminar, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

6.1. Adesão a Ata de Registro de preço de outros municípios

Aproveitamento de atas já vigentes de outros municípios ou órgãos públicos.

6.1.1. Vantagens:

Maior agilidade, pois dispensa a realização de nova licitação própria.

Pode garantir preços competitivos, principalmente se a ata foi formada por meio de grande volume de itens.

6.1.2. Desvantagens:

Dificuldade em encontrar atas que contemplem a totalidade dos 336 itens necessários.

Limitação de quantitativo permitido por lei para adesão como carona.

Dependência da autorização do município/órgão gerenciador da ata.

Risco de desabastecimento se o fornecedor da ata não tiver disponibilidade imediata.

6.2. Licitação Própria (pregão eletrônico com SRP Sistema de Registro de Preços)

Procedimento realizado exclusivamente pelo município, contemplando todos os itens demandados.

6.2.1. Vantagens:

Permite atender 100% das necessidades locais, incluindo especificações, dosagens e apresentações específicas.

Ampla concorrência entre fornecedores, aumentando a chance de preços mais vantajosos.
Possibilidade de estruturar em lotes ou grupos de itens, aumentando a competitividade e facilitando a participação de pequenos fornecedores.
Segurança jurídica e transparência total, reduzindo risco de questionamentos dos órgãos de controle.

6.2.2. Desvantagens:
Processo mais demorado, o que pode gerar risco de desabastecimento até a conclusão.
Maior complexidade administrativa para análise de propostas e habilitação de fornecedores, considerando a quantidade elevada de itens.
Eventual risco de itens desertos (sem propostas) ou fracassados (propostas inabilitadas), exigindo nova rodada de compras.

6.3. Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

Contratação direta em situações emergenciais ou por limite de valor.

6.3.1. Vantagens:

Atende de forma imediata a itens mais urgentes, evitando interrupção no fornecimento de medicamentos críticos.
Processo simplificado e mais rápido.

6.3.2. Desvantagens:

Impraticável para os 336 itens, pois a dispensa deve ser restrita a casos emergenciais e quantitativos reduzidos.
Maior risco de preços elevados, devido à menor concorrência.
Necessidade de processo licitatório regular posterior para suprir a demanda total.

6.4. Consórcio Público Intermunicipal

Aquisição por meio de consórcios de saúde, que centralizam a licitação de medicamentos para diversos municípios.

6.4.1. Vantagens:

Poder de compra ampliado, aumentando a chance de obter preços mais vantajosos.
Redução da burocracia e dos custos administrativos, já que o processo licitatório é conduzido pelo consórcio.
Possibilidade de obter maior segurança contratual e logística, pela escala do fornecimento.

6.4.1. Desvantagens:

O processo do consórcio pode não estar em fase ativa de licitação, atrasando o atendimento imediato.
Nem sempre o consórcio consegue abranger todos os 336 itens solicitados pelo município.
O cronograma e as especificações são definidos coletivamente, o que pode não refletir integralmente as necessidades locais.

7 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise detalhada das alternativas disponíveis para aquisição dos medicamentos necessários, considerando a quantidade de 336 itens, os prazos, a complexidade da demanda e a legislação vigente, concluiu-se que a solução mais adequada é a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP).

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução escolhida é a licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços (SRP) para aquisição dos medicamentos essenciais ao atendimento da população do SUS.

8.1. A licitação será por item, permitindo:

Maior competitividade entre fornecedores;
Flexibilidade na adjudicação de cada medicamento;
Redução de riscos de desabastecimento;
Melhor controle e reposição de estoque.

8.2. O procedimento atenderá integralmente: Farmácia Básica Municipal, Hospital Municipal, Unidade Móvel de Saúde e Farmácias distritais.

8.3. Todos os medicamentos deverão cumprir especificações técnicas, validade, transporte adequado e documentação obrigatória, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas da Anvisa.

8.4. Essa solução garante abastecimento contínuo, eficiência na gestão de recursos públicos, equidade no acesso aos medicamentos e fortalece a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação será realizada de forma parcelada por itens, abrangendo todos os medicamentos previstos, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o fracionamento do objeto quando técnica e economicamente viável.

9.2. O parcelamento garante maior competitividade, amplia a participação de fornecedores especializados, assegura melhores preços, reduz o risco de desabastecimento e permite o atendimento integral da

demanda da rede municipal de saúde. Dessa forma, atende aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, garantindo o fornecimento contínuo e regular de medicamentos à população usuária do SUS.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

Com a presente contratação, pretende-se garantir o abastecimento contínuo e regular de medicamentos na Farmácia Básica Municipal, no Hospital, nas Farmácias distritais e na Unidade Móvel de Saúde, evitando interrupções nos tratamentos e assegurando o atendimento integral da população usuária do SUS. Além disso, busca-se cumprir as determinações judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos específicos, evitando responsabilidades civil e administrativa para o município.

Espera-se também ampliar a eficiência da gestão pública, com melhor controle de estoques, redução de desperdícios, otimização dos recursos financeiros e maior transparência no processo de aquisição. A licitação por itens possibilitará maior competitividade, garantindo a seleção de fornecedores que apresentem as propostas mais vantajosas. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para o cumprimento das políticas públicas, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

11 PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

() Não há providências específicas (X) Há providências específicas

() Não há impactos ambientais (X) Há impactos ambientais

11.1. A contratação exigirá cuidados específicos quanto ao recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos, observando as normas da Anvisa, incluindo controle de validade, condições adequadas de estocagem e logística eficiente para garantir a dispensação às unidades de saúde sem risco de desabastecimento.

11.2. Quanto aos impactos ambientais, será assegurado o descarte correto de medicamentos vencidos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), por meio de logística reversa e encaminhamento a empresas licenciadas, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade socioambiental.

12 DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

12.1. Ata de Registro de Preços nº 029/2025 - Processo 1538/2025

12.2. Aquisição emergencial de medicamentos e insumos para o Serviço de Ortopedia. - Processo 935/2026

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da demanda, do levantamento de quantidades, das contratações anteriores e das condições atuais de abastecimento, declara-se a plena viabilidade da contratação para aquisição de medicamentos destinados à rede municipal de saúde.

A opção pela licitação própria por itens configura a solução mais adequada, assegurando competitividade, economicidade, segurança no abastecimento e atendimento às políticas públicas de saúde.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, estratégica e essencial, garantindo o fornecimento contínuo de medicamentos, a proteção da saúde da população usuária do SUS e o atendimento ao interesse público municipal.

Corumbiara, 16 de julho de 2026

FernandoRodrigues Ricardo
Secretário de Saúde

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/07/2026 às 07:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **499372** e o código verificador **A2559C5F**.

Referência: [Processo nº 1-1752/2026](#).

Docto ID: 499372 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 01/2026

Estudo Técnico Preliminar ID 499372 – Processo Administrativo nº 1-1752/2026

Documento retificado	Estudo Técnico Preliminar – ETP 01, de 20/07/2026 (ID 499372)
Objeto	Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde
Motivação	Atendimento ao Parecer Jurídico nº 1/2026 (ID 541858), item 2.2, alíneas "a", "d" e "e", e item III, providência 1
Fundamento	Arts. 6º, inciso XXIII, alínea "b", e 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

1. FINALIDADE

1.1. A presente Retificação corrige e atualiza o Estudo Técnico Preliminar ETP 01 à configuração final da contratação, consolidada no Termo de Referência, compatibilizando-o com as Solicitações de Compras vigentes, com o quantitativo final de itens e com a estimativa de preços elaborada pelo Setor de Compras, nos termos recomendados pela Procuradoria Jurídica.

1.2. Ficam ratificadas todas as demais disposições do ETP 01 não alteradas por este instrumento, inclusive a descrição da necessidade, a metodologia de estimativa de quantidades, o levantamento de mercado, a escolha da solução e a declaração de viabilidade da contratação, aproveitando-se integralmente os atos já praticados.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS

2.1. No cabeçalho do ETP, onde se lê "Solicitação de Demanda n.: 501/2026, 502/2026 e 504/2026", leia-se: "**Solicitações de Demanda n.: 502/2026 (ID 497860), 504/2026 (ID 514184) e 513/2026 (ID 522397)**".

2.2. No item 2.1, onde se lê "a Farmácia Hospitalar, destinada ao Hospital Municipal Maria Aparecida Maurício (Solicitação nº 501/26)", leia-se: "**a Farmácia Hospitalar, destinada ao Hospital Municipal Maria Aparecida Maurício (Solicitação nº 513/26, que substituiu a Solicitação nº 501/26)**".

2.3. A Solicitação nº 513/2026 (ID 522397), registrada no sistema como "Solicitação atualizada referente à 501", foi emitida em substituição à Solicitação nº 501/2026, excluída do sistema em decorrência de equívoco operacional, mantidos os mesmos medicamentos e quantidades, com exclusão do item que se encontrava em duplicidade. Trata-se, portanto, do mesmo documento de demanda, preservada a rastreabilidade.

3. DA DESCRIÇÃO E DAS QUANTIDADES (ITEM 2.2 DO ETP)

3.1. O quadro do item 2.2 do ETP passa a vigorar com os **332 (trezentos e trinta e dois) itens** relacionados no **Anexo Único** desta Retificação, apresentado em documento próprio.

3.2. Esclarece-se que o quadro original do item 2.2 relacionou **335 itens**, numerados de 1 a 335, embora o texto dos itens 6 e 7 do ETP mencione 336 itens, divergência que constitui erro material de contagem, ora corrigido. A redução de 335 para 332 itens decorre exclusivamente da supressão de 3 (três) códigos de produto que correspondiam a medicamentos já contemplados por outro código da mesma lista, conforme as Solicitações atualizadas (IDs 514184 e 522397):

Item ETP	Código	Medicamento suprimido	Qtd. ETP	Mantido no código
57	070.002.198	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO	360	070.002.044

Item ETP	Código	Medicamento suprimido	Qtd. ETP	Mantido no código
176	070.002.003	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML, FRASCO 130 ML	50	070.002.103
300	070.002.006	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE	800	070.002.158

3.3. Para os **332 itens remanescentes**, foi realizada conferência item a item, por código de produto, entre o quadro original do ETP, as Solicitações nº 502, 504 e 513/2026, a Nota de Autorização da Despesa (Cotação nº 00516/26), o Anexo da Pesquisa de Preços I (ID 528049) e o Termo de Referência, constatando-se que **os códigos, as unidades e as quantidades são idênticos em todos os documentos**. Não houve, portanto, alteração de quantitativo de nenhum medicamento após a elaboração do ETP.

3.4. A área técnica ratifica que as quantidades estimadas permanecem compatíveis com o histórico de dispensação registrado no Sistema G-MUS, com as necessidades do Hospital Municipal e com as demandas judiciais vigentes, mantidas as razões técnicas expostas no item 2.3 do ETP para os quantitativos superiores à média histórica (aumento recente de consumo, demanda reprimida e ampliação da rede de dispensação).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ITEM 4 DO ETP)

4.1. O item 4.2 (Garantia Contratual) passa a vigorar com a seguinte redação: **"Não será exigida garantia contratual, considerando que cada fornecimento é de entrega imediata, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, e a possibilidade de recusa e substituição dos produtos no ato do recebimento, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que faculta a exigência."**

4.2. O item 4.3 (Duração do Contrato) passa a vigorar com a seguinte redação: **"A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). As contratações dela decorrentes serão formalizadas por nota de empenho e ordem de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compras com entrega imediata."**

4.3. O item 4.4 (Cota exclusiva/Parcelamento para ME e EPP) passa a vigorar com a seguinte redação: **"Ampla participação, com afastamento da exclusividade (art. 48, inciso I) e da cota reservada (art. 48, inciso III) previstas na Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, e, subsidiariamente, no inciso II, do mesmo diploma, assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios dos arts. 42 a 45, conforme motivação detalhada no item 2.4 do Termo de Referência."**

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS (ITEM 5 DO ETP)

5.1. O item 5.1 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo: **"A estimativa preliminar obtida no Mapa de Média de Preços nº 01 (ID 498839) foi substituída, para fins de definição do valor estimado da contratação, pela pesquisa de preços formal realizada pelo Departamento de Compras, consolidada no Anexo da Pesquisa de Preços I (ID 528049) e no Quadro de Cotação nº 00516/26 (ID 528053), com utilização de fontes diversificadas (Licitanet, Portal Nacional de Contratações Públicas, fornecedores do ramo e Banco de Preços em Saúde), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021."**

5.2. O item 5.2 passa a vigorar com a seguinte redação: **"Considerando a pesquisa de preços consolidada no Anexo da Pesquisa de Preços I (ID 528049), o valor estimado da presente contratação corresponde a R\$ 1.270.952,52 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para 332 itens."**

5.3. Justificativa da variação do valor estimado. A diferença entre o valor preliminar do ETP (R\$ 689.561,45) e o valor final (R\$ 1.270.952,52) **não decorre de alteração de quantitativos**, que permaneceram idênticos para todos os 332 itens (item 3.3), mas exclusivamente da substituição da fonte de preços:

a estimativa preliminar do Mapa de Média de Preços nº 01 baseou-se no Banco de Preços em Saúde e nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 029/2025, preços estes resultantes de disputa em pregão eletrônico realizado em 2025, que refletem o lance vencedor após a competição, e não o preço médio de mercado;

a pesquisa formal do Setor de Compras, realizada em setembro de 2026, coletou preços atuais em fontes diversificadas, refletindo o preço médio praticado no mercado antes da disputa, que é o parâmetro exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para a definição do valor estimado;
o valor estimado constitui o preço máximo aceitável por item, e não o valor a ser efetivamente contratado, sendo esperada sua redução na fase de lances.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (ITENS 6 E 7 DO ETP)

6.1. Nos itens 6.1.2, 6.3.2, 6.4.1 e 7 do ETP, onde se lê "336 itens", leia-se "**332 itens**", permanecendo inalteradas as análises das alternativas e a conclusão pela licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento por item.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta Retificação e seu Anexo Único integram o ETP 01 (ID 499372) para todos os fins, devendo ser lidos em conjunto.

7.2. Em decorrência desta Retificação, a Matriz de Riscos (ID 498859) é atualizada por meio de sua Revisão nº 01.

Corumbiara/RO, 21 de outubro de 2026.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO

Responsável pela elaboração

Aprovação: (X) Aprovo a presente Retificação do Estudo Técnico Preliminar.

JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo, Coordenador Técnico da Farmácia Hospitalar**, em 21/10/2026 às 15:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Peixoto dos Santos, Secretária Municipal de Saúde**, em 21/10/2026 às 15:23, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **542077** e o código verificador **DF8FADB1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO ÚNICO	21/10/2026	542080

Referência: [Processo nº 1-1752/2026](#).

Docto ID: 542077 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO ÚNICO DA RETIFICAÇÃO Nº 01 DO ETP 01/2026

Descrição e quantidades – 332 itens (substitui o quadro do item 2.2 do ETP)

Este Anexo Único integra a Retificação nº 01 do Estudo Técnico Preliminar ETP 01 (ID 499372) e substitui o quadro do item 2.2 do ETP. Os códigos, descrições, unidades e quantidades correspondem às Solicitações nº 502, 504 e 513/2026, à Nota de Autorização da Despesa (Cotação nº 00516/26), ao Anexo da Pesquisa de Preços I (ID 528049) e ao Termo de Referência.

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
1	070.002.009	ACEBROFILINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	450
2	070.002.010	ACEBROFILINA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	300
3	070.001.001	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	AMP	400
4	070.002.011	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	200
5	070.002.012	ACETILCISTEÍNA 600 MG, SACHÊ	SACHE	1.500
6	070.002.013	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
7	070.002.014	ACICLOVIR 5% CREME, BISNAGA	BNG	500
8	068.001.002	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150
9	070.002.015	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	15.000
10	070.002.001	ÁCIDO ACETILSALICILICO 300 MG - COMPRIMIDO	COM	300
11	070.001.003	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	3.500
12	070.002.016	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO, FRASCO C/30 ML	FSC	100
13	070.002.017	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
14	070.002.018	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
15	070.001.004	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	400
16	070.002.019	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG, CÁPSULA	CAP	3.000
17	070.001.005	ADENOSINA 3 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	50
18	070.002.020	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/10 ML	FSC	1.000
19	070.002.021	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
20	070.002.022	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	COM	4.000
21	070.002.023	ALPRAZOLAM 1 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
22	070.002.024	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
23	070.002.025	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	500
24	070.002.026	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/120 ML	FSC	600
25	070.001.006	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	100
26	070.001.009	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	200
27	070.002.027	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG, COMPRIMIDO	COM	800
28	070.001.008	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	300
29	070.002.028	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	15.000
30	070.002.029	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
31	070.002.030	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG/5 ML + 57 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO	FSC	800
32	070.002.031	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
33	070.001.915	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
34	070.002.032	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/150 ML	FSC	2.000
35	070.002.033	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	CAP	15.000
36	070.001.010	AMPICILINA SÓDICA 1 G, PÓ COM DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	AMP	150
37	070.001.011	AMPICILINA SÓDICA 500 MG, PÓ COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	FR/AM	150



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
38	070.002.034	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
39	070.002.035	ANLÓDIPINO, BESILATO 2,5 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
40	070.002.036	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000
41	070.002.201	ARADOIS 50/12,5 MG, (LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG) COMPRIMIDO	COM	360
42	070.002.176	ASPIRINA PREVENTE 100 MG, COMPRIMIDO (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG)	COM	720
43	070.002.037	ATENÓLOL 25 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
44	070.002.038	ATENÓLOL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
45	070.002.177	ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	COM	360
46	070.002.178	ATORVASTATINA 80 MG, COMPRIMIDO	COM	720
47	070.001.013	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100
48	070.002.039	AZITROMICINA 1G, COMPRIMIDO	COM	1.000
49	070.002.040	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG), PÓ PARA SUSPENSÃO, FRASCO COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	FSC	3.000
50	070.002.041	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	COM	8.000
51	070.001.014	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	1.000
52	070.001.015	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	500
53	070.001.016	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FR/AM	50
54	070.001.038	BETAMETASONA (DIPROPIONATO 5,0MG/ML + FOSFATO 2,0MG/ML) INJETÁVEL	AMP	2.500
55	070.002.042	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO, FRASCO 1 L	FSC	5
56	070.002.043	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500
57	070.002.044	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
58	070.002.045	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
59	070.002.181	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG/DOSE	FSC	12
60	070.001.017	BROMOPRIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
61	070.001.018	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 5,0 MG/ML + 8,0 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50
62	070.002.046	CAPTÓPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
63	070.002.047	CAPTÓPRIL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
64	070.002.048	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FSC	800
65	070.002.049	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	COM	12.000
66	070.002.182	CARBAMAZEPINA CR 200MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA) 200 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080
67	070.002.183	CARBAMAZEPINA CR 400MG, (LIBERAÇÃO CONTROLADA) 400 MG, COMPRIMIDO	COM	720
68	070.002.050	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI, COMPRIMIDO	COM	28.000
69	070.002.051	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
70	070.002.052	CARVÃO ATIVADO 5 G, SACHÊ	SACHE	500
71	070.002.002	CARVÃO ATIVADO 500 MG, CÁPSULA	CAP	360
72	070.002.053	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
73	070.002.054	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
74	070.002.055	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500
75	070.002.056	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
76	070.002.057	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FSC	800
77	070.002.058	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	CAP	26.000
78	070.001.019	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	AMP	1.500
79	070.001.020	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	FR/AM	3.000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
80	070.001.021	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/AM	1.000
81	070.002.059	CETOCONAZOL 2% CREME, BISNAGA 30 G	BNG	200
82	070.001.022	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	FR/AM	1.200
83	070.002.184	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	720
84	070.001.023	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	1.200
85	070.002.060	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
86	070.002.061	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
87	070.002.062	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
88	070.001.024	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML	BOLSA	100
89	070.002.063	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO	COM	6.000
90	070.002.064	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
91	070.001.025	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML	AMP	100
92	070.002.065	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	420
93	070.002.066	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	COM	800
94	070.002.067	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	COM	2.100
95	070.002.068	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FSC	2.000
96	070.002.069	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500
97	070.001.026	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1 G, PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
98	070.001.027	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	200
99	070.001.028	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	200
100	070.001.029	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	8.040
101	070.001.030	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, BOLSA 1000 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	504
102	070.001.031	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	6.000
103	070.001.032	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000
104	070.001.033	CLORETO DE SÓDIO 20%, 10 ML	AMP	1
105	070.001.034	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FSC	24
106	070.001.035	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO AQUOSA	FSC	36
107	070.001.036	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE), 1 L	FR	72
108	070.001.039	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%) SEM VASOCONSTRITOR	AMP	1.500
109	070.001.914	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	50
110	070.002.070	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
111	070.002.071	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
112	070.002.072	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FSC	500
113	070.001.037	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML	AMP	130
114	070.002.203	DAPAGLIFOZINA 10 MG	COM	720
115	070.002.193	DEPAKOTE ER 500 MG, (DIVALPROATO DE SÓDIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500 MG) COMPRIMIDO	COM	3.240
116	070.001.040	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	50
117	070.002.208	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO, 50 MG.	COM	360
118	070.002.207	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080
119	070.002.073	DEXAMETASONA + NEOMICINA, SULFATO 1 MG/ML + 3,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/5 ML	FSC	200
120	070.002.074	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
121	070.002.075	DEXAMETASONA, ACETATO 0,10% CREME, BISNAGA C/10 G	BNG	300
122	070.001.041	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1 ML	AMP	500



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
123	070.001.042	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 2,5 ML	AMP	5.520
124	070.002.076	DEXAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 0,1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FSC	1.000
125	070.001.741	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FSC	500
126	070.002.077	DEXTRANA + HIPROMELOSE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FSC	50
127	070.002.078	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	COM	4.020
128	070.002.079	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	COM	600
129	070.001.043	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	500
130	070.001.044	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	3.000
131	070.002.080	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
132	070.002.081	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	COM	500
133	070.001.045	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (B6) + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML — USO ENDOVENOSO	AMP	300
134	070.001.046	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (B6) 50 MG/ML + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML — USO INTRAMUSCULAR	AMP	800
135	070.002.192	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450/50 MG	COM	720
136	070.002.082	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO	COM	20.000
137	070.001.047	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	7.300
138	070.002.083	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FSC	3.000
139	070.001.048	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	50
140	070.002.186	DULOXETINA 60 MG, COMPRIMIDO	COM	360
141	070.002.084	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
142	070.002.085	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
143	070.002.086	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG, COMPRIMIDO	COM	800
144	070.002.087	ENEMA DE GLICERINA 12%, BOLSA 500 ML	BOLSA	15
145	070.003.002	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	50
146	070.003.001	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	UND	80
147	070.001.049	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	800
148	070.002.088	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500
149	070.002.089	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500
150	070.002.090	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG, COMPRIMIDO	COM	4.000
151	070.001.050	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	1.000
152	070.002.091	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FSC	500
153	070.002.092	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + PARACETAMOL 10 MG + 500 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
154	070.002.093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
155	070.001.051	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	300
156	070.002.094	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	COM	4.000
157	070.001.052	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	96
158	070.001.053	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA COM 10ML	AMP	25
159	070.002.095	FENITOÍNA 100 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500
160	070.001.054	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	100
161	070.002.096	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMID	COM	5.000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
162	070.002.097	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/20 ML	FSC	300
163	070.001.055	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	200
164	070.001.056	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML (50 MCG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	100
165	070.002.098	FERRO, POLIMALTOSADO (COMPLEXO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO POLIMALTOSADO) 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FSC	200
166	070.002.099	FERRO, POLIMALTOSADO 10 MG/ML, XAROPE	FSC	200
167	070.002.100	FERRO, POLIMALTOSADO 100 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	10.000
168	070.001.057	FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL + DESOXIRIBONUCLEASE 1 U/G + 0,6 U/G + 10 MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO	50
169	070.001.058	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	300
170	070.002.101	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA	CAP	3.000
171	070.001.059	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100ML	BOLSA	50
172	070.001.060	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	100
173	070.002.102	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CÁPSULA	CAP	15.000
174	070.002.103	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML, SOLUÇÃO, FRASCO 130 ML	FSC	50
175	070.002.196	FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MCG	TUBO	720
176	070.001.061	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	1.500
177	017.001.045	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COM	2.500
178	070.002.104	GENTAMICINA, SULFATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA- OFTÁLMICA	FSC	100
179	070.001.062	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	500
180	070.001.063	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	600
181	070.002.105	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	COM	8.500
182	070.001.064	GLICERINA, SOLUÇÃO 12% (120 MG/ML), 500 ML	FSC	20
183	070.001.065	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	400
184	070.001.067	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO), SOLUÇÃO ESTÉRIL, BOLSA 1000 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	60
185	070.001.066	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO), SOLUÇÃO ESTÉRIL, BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	300
186	070.001.068	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO), SOLUÇÃO ESTÉRIL, BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	690
187	070.001.069	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO), SOLUÇÃO ESTÉRIL, BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	240
188	070.001.070	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	600
189	070.002.188	GLIFAGE XR 1000 MG (CLORIDRATO DE METFORMINA AÇÃO PROLONGADA 1000 MG)	COM	360
190	070.002.197	GLIMEPIRIDA 4 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080
191	070.001.071	GLUCONATO DE CÁLCIO 1 G/10 ML, AMPOLA	AMP	50
192	070.002.106	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
193	070.001.072	HALOPERIDOL 5 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	150
194	070.001.916	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
195	070.001.073	HEPARINA SÓDICA (SUÍNA) 5000 UI/0,25 ML	AMP	100
196	070.001.074	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	200
197	070.002.107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	COM	8.000
198	070.001.075	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG/ML, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	FR/AM	600
199	070.001.874	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG/ML, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	FR/AM	800
200	070.002.108	HIDROGEL COM ALGINATO	BNG	50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
201	070.002.109	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	500
202	070.002.110	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000
203	070.002.111	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/30 ML	FSC	1.000
204	070.002.112	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	COM	15.000
205	070.002.113	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	400
206	070.002.114	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SER	30
207	070.002.004	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO NEBULIZANTE, FRASCO C/20 ML	FSC	250
208	070.001.875	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COM	510
209	070.001.876	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	50
210	070.002.115	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	800
211	070.002.116	ITRACONAZOL 100 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
212	070.002.117	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
213	017.002.387	JARDIANCE 25 MG, (EMPAGLIFLOZINA 25 MG) COMPRIMIDO	COM	720
214	070.002.118	L-METILFOLATO DE CÁLCIO + VITAMINA B6 + VITAMINA B12 + VITAMINA E, COMPRIMIDO	COM	3.000
215	070.003.004	LACOSAMIDA 100 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500
216	070.002.119	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE	FSC	200
217	070.002.199	LEVETIRACETAM, 750 MG, COMPRIMIDO	COM	2.010
218	070.002.120	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
219	070.001.878	LIDOCAÍNA 2% GELEIA, TUBO C/30 G	TUBO	100
220	002.001.822	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL	AMP	1.000
221	070.001.879	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML	AMP	300
222	070.002.121	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE	FSC	500
223	070.002.122	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	COM	2.500
224	070.002.123	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	COM	25.000
225	070.002.124	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO	COM	800
226	070.002.125	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	COM	7.500
227	070.002.126	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000
228	070.002.127	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000
229	070.001.880	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100
230	070.001.881	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 40 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	AMP	200
231	070.001.883	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	AMP	300
232	070.002.128	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
233	070.002.134	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FSC	200
234	070.001.884	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	3.000
235	070.002.129	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
236	070.002.130	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
237	070.002.131	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA C/50 G	TUBO	1.500
238	070.002.132	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	COM	3.500
239	070.002.133	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	500
240	070.001.885	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100 ML	BOLSA	100
241	070.002.209	METROPOLOL, SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080
242	070.001.886	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 MG/10 ML)	AMP	200
243	070.001.887	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	50
244	070.001.888	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	200
245	070.001.889	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML	AMP	100



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
246	070.002.204	NAPRIX2,5MG,(RAMIPRIL 2,5 MG) COMPRIMIDO	COM	720
247	070.002.135	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G+ 250UI/G,POMADA	BNG	500
248	070.002.187	NEOZINE 100 MG (CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG) COMPRIMIDO	COM	720
249	070.002.136	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000
250	070.002.195	NIMEGON MET 50/1000 MG (FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG), COMPRIMIDO	COM	2.160
251	070.002.137	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000
252	070.002.138	NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	200
253	070.002.005	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G, POMADA	TUBO	100
254	070.002.139	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	300
255	070.002.140	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA C/60 G + 14 APLICADORES	TUBO	1.000
256	070.001.890	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMP	150
257	070.002.141	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG, CÁPSULA	CAP	300
258	070.002.180	NOVANLO 2,5 MG, COMPRIMIDO (BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG)	COM	360
259	070.001.222	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	50
260	070.003.005	OLANZAPINA 5 MG, COMPRIMIDO	COM	360
261	070.002.142	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML	FSC	200
262	070.002.143	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CAP	6.000
263	070.002.144	OMEPRAZOL 40 MG, CÁPSULA	CAP	3.000
264	070.001.891	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG COM DILUENTE 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	900
265	070.001.892	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	300
266	070.001.893	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMP	800
267	070.002.145	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FSC	300
268	070.002.202	OXCARBAZEPINA 600 MG, COMPRIMIDO	COM	720
269	070.002.146	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 30 MG + 500 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
270	070.002.147	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/15 ML	FSC	1.000
271	070.002.148	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	COM	5.100
272	070.002.149	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000
273	070.002.189	PAROXETINA 25 MG, CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COM	720
274	070.002.150	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO DISSOLVÍVEL	COM	1.000
275	070.001.894	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	50
276	070.001.895	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAMA SÓDICA 4 G + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50
277	070.002.190	PRAMIPEXOL, CLORIDRATO 0,375 MG, COMPRIMIDO	COM	1.080
278	070.002.151	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/60 ML	FSC	1.000
279	070.002.152	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
280	070.002.153	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
281	070.002.179	PRESSAT 2,5 MG, COMPRIMIDO (BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG)	COM	720
282	070.002.200	PROLOPA DR 200/50 MG (LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA)	COM	1.440
283	070.002.154	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	1.000
284	070.001.896	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	800
285	070.002.155	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
286	070.002.194	PRYSMA 2 MG, (ESZOPICLONA 2 MG) COMPRIMIDO	COM	360
287	070.003.003	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	360
288	070.001.897	RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML	BOLSA	280
289	070.001.898	RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500 ML	BOLSA	1.000
290	070.001.899	RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500 ML	BOLSA	500
291	070.002.185	RIVOTRIL 2,5 MG (NÃO GENÉRICO)	FSC	24
292	070.001.900	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5 ML	AMP	10
293	070.002.205	ROSUVASTATINA CÁLCICA, 40MG COMPRIMIDO	COM	360
294	070.001.901	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML	AMP	1.000
295	070.002.156	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (LEVEDURA) 100 MILHÕES CFU/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	800
296	070.002.157	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (LEVEDURA) 50 MILHÕES CFU/ML, SUSPENSÃO ORAL	FSC	800
297	070.002.206	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 MG/51 MG	COM	360
298	070.002.158	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G/L + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G/L + GLICOSE 20 G/L	ENV	2.000
299	070.002.007	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES + APLICADOR	FSC	3.000
300	070.002.159	SECNIDAZOL 1 G, COMPRIMIDO	COM	1.000
301	070.002.160	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG, COMPRIMIDO	COM	15.000
302	070.002.161	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	COM	1.500
303	070.002.162	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO	FSC	800
304	070.002.163	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000
305	070.002.164	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000
306	070.001.902	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, 250 ML	FSC	70
307	070.001.903	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLÓGICA ISOTÔNICA ESTÉRIL, BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO	BOLSA	320
308	070.002.191	STUB 0,4 MG (CLORIDRATO DE TANSULOSINA), COMPRIMIDO	COM	360
309	070.002.008	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME, 50 G	BNG	100
310	070.001.904	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE 400G	POTE	48
311	070.002.165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME, BISNAGA C/30 G	BNG	200
312	070.002.166	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FSC	1.000
313	070.001.917	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	COM	2.000
314	070.001.905	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (1 G/10 ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50
315	070.002.167	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/30 ML	FSC	300
316	070.002.168	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	COM	27.000
317	070.001.906	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG	FR/AM	10
318	070.001.907	TENOXICAM 20 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO - AMPOLA	FR/AM	300
319	070.001.908	TENOXICAM, 40 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO - AMPOLA	FR/AM	1.000
320	070.001.909	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML	AMP	250
321	070.001.910	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1% + 0,1%, COLÍRIO	FSC	10
322	070.002.169	TIABENDAZOL 50 MG/G, POMADA	BNG	200
323	070.002.170	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, COMPRIMIDO	COM	800
324	070.001.911	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	1.000
325	070.002.171	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FSC	800
326	070.002.172	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDO	COM	5.000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Item	Código	Descrição e especificação	Und.	Quantidade
327	070.002.210	VALSARTANA 320MG, COMPRIMIDO	COM	1.080
328	070.001.912	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FSC	5
329	070.002.173	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG, CÁPSULA	CAP	4.000
330	070.002.174	VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 7000 UI, COMPRIMIDO	COM	3.500
331	070.001.913	VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	3.500
332	070.002.175	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, COMPRIMIDO	COM	3.000



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data				
ANEXO		ÚNICO		21/10/2026				
ID:	542080			Processo	Documento			
CRC:	3B7B0F23							
Processo:	1-1752/2026							
Usuário:	Fernando Rodrigues Ricardo							
Criação:	21/10/2026 15:10:18					Finalização:	21/10/2026 15:10:34	
MD5:	51E6B55AC84EABC0C3A35CA6EE4BB5AE							
SHA256:	B2AF4B120D1DDCABCC73ACB22EA17E518B4A564CEF583D227C221EFD053F7A							
Súmula/Objeto:								
Retificação								
INTERESSADOS								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CORUMBIARA		RO	21/10/2026 15:10:18			
ASSUNTOS								
Medicamentos Farmacologia				21/10/2026 15:10:18				
DOCUMENTOS RELACIONADOS								
Retificação 01				21/10/2026	542077			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 542080 e o CRC 3B7B0F23.